

Lei nº 195

Comede pensão ao enfermeiro
Manoel Pedro do Nascimento

O Prefeito Municipal de Domingos Uba-
tins, Est. do Esp. Santo: Faço saber
que a Câmara Municipal decretou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:-

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Domingos Uba-
tins autorizada a conceder ao enfermeiro
Manoel Pedro Nascimento, uma pensão anual
de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), ou
seja Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais

Artº 2º - A pensão de que trata o artigo anterior,
será em caráter permanente, isto é en-
quanto o mesmo viver.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Domingos Ubatins,

Em: 13. agosto de 1963.

Registre-se e

Publique-se

Paulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
Maria Angela Lopes Secretária

13/8/63